



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem 015/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa atender às necessidades do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), para o fim que indica e dá outras providências"***.

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa insigne Casa de Leis, tem como base o art. 167, § 3º da Constituição Federal, bem como os arts. 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais preveem os procedimentos para abertura de crédito especial no orçamento.

A aludida complementação dará o imprescindível suporte operacional e financeiro para que o Município possa fazer a aquisição do imóvel onde atualmente funciona o Hospital São Bento. Ressalta-se que a existência de um Hospital Municipal próprio é um anseio da população abaetetubense, bem como o Município já paga aluguel mensal para utilização do imóvel, sendo certo que a aquisição se revestirá em clara vantagem aos cofres públicos.

A compensação indicada será proveniente de Anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante do Anexo II, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Assim, em face do exposto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, na forma do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, considerando o alcance social e a importância do seu objeto para o Município e para os cidadãos de Abaetetuba.

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

Atenciosamente. FRANCINETI MARIA
RODRIGUES
CARVALHO:31885225253

Assinado de forma digital por
FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:31885225253
Dados: 2021.08.09 22:09:26 -03'00'

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI nº 015/2021, de 09 de Agosto de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00
(QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA O FIM
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) para a aquisição do imóvel onde atualmente funciona o Hospital São Bento.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º da presente Lei, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), através de Anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II da presente Lei Municipal

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de Agosto de 2021

**FRANCINETI MARIA
RODRIGUES
CARVALHO:31885225253**

Assinado de forma digital por
FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:31885225253
Dados: 2021.08.09 22:10:13 -03'00'

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal



Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO /21 de 09 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI /21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
14 14.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0002 2.384	Aquisição do Hospital de Santa Rosa		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			4.000.000,00
TOTAL GERAL			4.000.000,00

Abaetetuba, 09 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal



Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO /21 de 09 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI /21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 06.	Secretaria Municipal de Finanças		
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		
10010000	Recurso Ordinário		623.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			623.000,00
DE:			
09 09.	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
15 451 0006 1.008	Construção, Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		26.424,62
TOTAL Secretaria Municipal de Obras e Viaçã			26.424,62
DE:			
14 14.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.091	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		46.856,90
12200000	Transferência de convênio à Saúde		62.500,00
10 122 0002 2.092	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		11.526,00
10 122 0002 2.243	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		30.000,00
10 122 0002 2.244	Apoio as ações dos Programas do FNS/ESTADO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal



Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO /21 de 09 de
Agosto de 2021, autorizado pela LEI /21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		50.000,00
10 301 0002 1.054	Aquisição/Construção de UBS Fluvial		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		358.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		100.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		253.549,20
10 301 0002 1.057	Gestão do Sistema de Informática e Processamento de Dados nas Unid.Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		5.000,00
10 301 0002 2.097	Fortalecer a Saúde Bucal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		53.845,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		100.000,00
10 301 0002 2.098	Programa Saúde da Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		91.789,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		10.000,00
10 301 0002 2.100	Gestão ao Programa de Agentes Comunitária de Saúde PACS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
10 301 0002 2.104	Programa do Acesso e da Qualidade da Atenção PMAQ		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		40.105,71
10 301 0002 2.105	Cobertura e Ampliação da Atenção Básica do Município		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		199.774,26

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal



Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Pág: 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO /21 de 09 de
Agosto de 2021, autorizado pela LEI /21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0002 2.106	Gestão ao Núcleo de Apoio ao Saúde da Família NASF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		40.000,00
10 301 0002 2.114	Manutenção da Farmácia Popular		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.000,00
10 301 0004 2.376	Ações Emergenciais "Novo Coronavírus" COVID-19 - SAÚDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		1.000,00
15600000	Trans da União Inciso I do art 5º 173/20		20.000,00
10 302 0002 1.042	Ampliação da Rede das Unidades de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		163.511,20
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		64.925,78
12200000	Transferência de convênio à Saúde		115.658,72
10 302 0002 1.068	Aquisição de Ambulância SAMU-192		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		100.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		100.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		100.000,00
10 302 0002 1.070	Aquis. de Veículos, Unid's Móveis e Ambulância da Rede Mun.Média e Alta Comp		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		30.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		80.000,00
10 302 0002 1.071	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Santa Rosa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		35.000,00

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal



Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Pág: 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO /21 de 09 de
Agosto de 2021, autorizado pela LEI /21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0002 2.117	Teto MAC Atenção de Urgência e Emergência		
4.4.90.52.00 12140000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de manutenção		150.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		90.587,00
10 302 0002 2.120	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA		
4.4.90.52.00 12140000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de manutenção		283.761,22
10 302 0002 2.122	Manutenção ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
4.4.90.52.00 10010000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário		48.826,76
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		110.000,00
10 304 0002 1.063	Aquisição de Veíc.Automotor. e Náuticos para a Saúde		
4.4.90.52.00 12110000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		133.826,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		33.909,63
10 305 0002 2.125	Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas		
4.4.90.52.00 12140000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de manutenção		100.623,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.350.575,38
TOTAL GERAL			4.000.000,00

Abaetetuba, 09 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 597/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel destinado ao funcionamento do Hospital São Bento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a adquirir, por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e através de escritura pública de compra e venda, o imóvel constante da matrícula nº 2.447, do Cartório de Registro de Imóveis de Abaetetuba/PA, de propriedade do Hospital Geral de Abaetetuba LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.896.688/0001-67, neste ato representada por seu sócio, Antônio Ronaldo Maués Lobato, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 089.686.592-49, assim descrito e caracterizado: “Imóvel composto por 2 (dois) prédios, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1538, Bairro Santa Rosa, com área construída em alvenaria, com abastecimento de água e luz de forma regular, construída em um terreno medindo 12 (doze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo”.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei será adquirido pelo valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e será quitado da seguinte forma:

- I – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no ato da lavratura da respectiva escritura de compra e venda;
- II – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 30 (trinta) dias após o pagamento do valor mencionado no inciso I deste artigo;
- III – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 60 (sessenta) dias após o pagamento do valor mencionado no inciso I deste artigo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

IV – 10 (dez) parcelas sucessivas e mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo a primeira delas ser paga 30 (trinta) dias após o pagamento do valor mencionado no inciso III deste artigo, e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

Art. 3º. A aquisição do imóvel de que trata esta Lei fica condicionada à plena e absoluta regularidade do bem, tornando-se livre e desimpedido para a plena e absoluta propriedade pelo Município, mediante confirmação das seguintes condições:

I – inexistência de quaisquer ônus reais sobre o imóvel, mediante verificação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Abaetetuba/PA; e,

II – inexistência de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal, administrativa, tributária ou outros.

Art. 4º. Após a lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda, o Município de Abaetetuba será imitido na posse definitiva do imóvel de que trata esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA
RODRIGUES

CARVALHO:31885225253

Assinado de forma digital por
FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:31885225253

Dados: 2021.08.13 16:48:21 -03'00'

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, no período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Telma Lúcia Lucena de Souza

MEMBROS:

Joselito Assunção Silva

Vera Lúcia dos Santos Silva

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 01 de junho de 2021.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA

Presidente do IPMC

Decreto nº 015/2021

Publicado por:

Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:7AD35B05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 597/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 597/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel destinado ao funcionamento do Hospital São Bento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a adquirir, por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e através de escritura pública de compra e venda, o imóvel constante da matrícula nº 2.447, do Cartório de Registro de Imóveis de Abaetetuba/PA, de propriedade do Hospital Geral de Abaetetuba LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.896.688/0001-67, neste ato representada por seu sócio, Antônio Ronaldo Maués Lobato, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 089.686.592-49, assim descrito e caracterizado: "Imóvel composto por 2 (dois) prédios, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1538, Bairro Santa Rosa, com área construída em alvenaria, com abastecimento de água e luz de forma regular, construída em um terreno medindo 12 (doze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo".

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei será adquirido pelo valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e será quitado da seguinte forma:

I – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no ato da lavratura da respectiva escritura de compra e venda;

II – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 30 (trinta) dias após o pagamento do valor mencionado no inciso I deste artigo;

III – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 60 (sessenta) dias após o pagamento do valor mencionado no inciso I deste artigo;

IV – 10 (dez) parcelas sucessivas e mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo a primeira delas ser paga 30 (trinta)

dias após o pagamento do valor mencionado no inciso III deste artigo, e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

Art. 3º. A aquisição do imóvel de que trata esta Lei fica condicionada à plena e absoluta regularidade do bem, tornando-se livre e desimpedido para a plena e absoluta propriedade pelo Município, mediante confirmação das seguintes condições:

I – Inexistência de quaisquer ônus reais sobre o imóvel, mediante verificação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Abaetetuba/PA; e,

II – Inexistência de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal, administrativa, tributária ou outros.

Art. 4º. Após a lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda, o Município de Abaetetuba será imitado na posse definitiva do imóvel de que trata esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:B4956D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2021- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 015/2021- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal nº 8.609/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 038/1991 (com alterações da Lei 090/96) e Lei nº 429/2015 que altera a Lei 038/1991.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 13/07/2021 presidida pelos membros do CMDCA biênio 2018/2020, na qual realizou-se a posse dos Conselheiros de Direito para o período de 08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022, bem como, foi eleita a nova diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a presente resolução que dispõe sobre a posse dos membros do Conselho de Direito para o período de 08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022 e a eleição para a mesa diretiva.

Art. 2º - Após a posse o conselho elegeu sua mesa diretiva, a qual deverá exercer suas atribuições de acordo com o regimento interno deste conselho.

Art. 3º - Os conselheiros que fazem parte da nova mesa diretiva deste conselho para o período de 08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022 são:

Silvana Lobato Cardoso (APAE) – Presidente,
Marléa Sobrinho Costa (SEMAS) – Vice-Presidente,
Jandira Monteiro Costa (PAMEN) – 1º Secretária,
Ana Karina Barreto Ribeiro (SESMAB) – 2º secretária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba, 16 de agosto de 2021.